



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“COMPRA PREMIADA: EDIÇÃO PÁSCOA E MÃES”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº. 06.011922/2021

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: SDB Comércio de Alimentos Ltda.

1.1.2. Endereço: Rua Tabapuã, 841, 6º andar, conjunto 601 – Itaim Bibi, São Paulo – SP CEP 04533-013

1.1.3. CNPJ nº. 09.477.652/0001-96

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: CIB Consultoria Administração e Participações S/A (Voun Card)

1.2.2. Endereço: Rua Tabapuã, 841, 6º andar, conjunto 612 – Itaim Bibi, São Paulo – SP CEP 04533-013

1.2.3. CNPJ nº. 07.271.850/0001-73

1.3. Empresas Aderentes: relacionadas no site da promoção e/ou anexo I

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 11/03/2021 a 19/06/2021

5. PERÍODO DE COMPRA E PARTICIPAÇÃO:

5.1. 11/03/2021 a 31/05/2021

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar da promoção **“COMPRA PREMIADA: EDIÇÃO PÁSCOA E MÃES”**, todo cliente pessoa física, domiciliado e residente no território nacional, que efetuar compra a cada R\$ 80,00 (oitenta reais) nas lojas "físicas" do Supermercados Comper e/ou na loja E-commerce ("virtual") denominadas Comper Delivery (www.comper.com.br), no período de 11/03/2021 a 31/05/2021, terá direito a 1 (um) cupom para participar da edição de sorteio referente ao período de compra e concorrer separadamente em um dos 5 (cinco) grupos regionais:

Grupo	Regional(is) Participante(s)
Grupo 1	Mato Grosso do Sul
Grupo 2	Mato Grosso
Grupo 3	Distrito Federal, Goiás
Grupo 4	Santa Catarina
Grupo 5	Lojas E-commerce do Supermercados COMPER

6.1.1. O cliente que efetuar compras a cada R\$ 80,00 (oitenta reais) nas lojas "físicas" do Supermercados Comper, terá direito a 1 (um) cupom para devido preenchimento à caneta ou 1 (um) código promocional (Pin Code) equivalente a quantidade de cupons que tem direito para se cadastrar no site da promoção www.comprapremiadacomper.com.br.

6.1.1.1. Após o preenchimento do(s) cupom(ns), o cliente deverá colocá-los em urna na própria loja onde efetuou sua compra até o horário de encerramento do funcionamento do Supermercado, conforme período de participação, sendo que os cupons entregues após esta data não serão válidos para a participação nesta Promoção.

6.1.1.2. O cliente que optar em participar via hot site da promoção a partir do dia 05/04/2021, não precisará adotar nenhum procedimento, sendo de responsabilidade da empresa promotora a impressão do(s) cupom(s) de participação na promoção com mesmo layout, formato, cor, textura, tamanho e peso, bem como o depósito em urna no ato da apuração.

6.1.2. O cliente que efetuar compras a cada R\$ 80,00 (oitenta reais) na loja E-commerce ("virtual") denominadas Comper Delivery (www.comper.com.br), terá direito a 3 (três) cupons impresso pela empresa promotora.

6.1.2.1. Após a compra realizadas na loja E-commerce ("virtual") denominadas Comper Delivery (www.comper.com.br), o participante precisará apenas aceitar a participação na promoção, no momento da confirmação da compra na loja virtual, depois disso a empresa promotora/mandatária emitirá os cupons correspondentes às inscrições recebidas, através de impressão do cupom, com mesmo layout, formato, cor, textura, tamanho e peso. O Participante não precisará adotar nenhum outro procedimento depois disso.

6.1.2.2. O procedimento de depósito dos cupons participantes via compra loja E-commerce ("virtual") denominadas Comper Delivery (www.comper.com.br), serão realizados pela empresa promotora, bem como impressos momentos antes do horário da apuração. Sendo que, após o horário ora estipulado, a urna será lacrada e, somente será aberta, pouco antes da realização do sorteio do Grupo 5, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início da apuração.

6.1.3. Após a compra realizada, o cliente interessado em participar da promoção, deverá inicialmente escolher uma entre as duas opções descritas abaixo para participar da promoção:

1ª opção: retirar no caixa ou no balcão de atendimento da loja onde a compra foi efetuada, tantos cupons promocionais a que tiverem direito, apresentando o cupom fiscal de compra, este será carimbado ou assinado para que não haja novas trocas de cupons promocionais. O consumidor deverá apenas preencher os cupons promocionais com seus dados pessoais (nome, telefone, CPF, endereço completo, cidade, estado, CEP, e-mail (como campo opcional), responder a pergunta da promoção: **"QUAL É A REDE DE SUPERMERCADO EM QUE A SUA COMPRA É PREMIADA?"**, e depositá-lo(s) na urna física localizada no estabelecimento em que efetuou a compra.

Resposta:
 COMPER
 OUTROS

2ª opção: cadastrar no site da promoção www.comprapremiadacomper.com.br o código promocional (Pin Code), presente no cupom fiscal da compra, equivalente a

tantos cupons a que tiver direito, este será carimbado ou assinado para que não haja novas trocas de cupons ou código promocional (Pin Code). O consumidor deverá acessar no período de 00h00 do dia 05/04/2021 até às 23h59 do dia 31/05/2021, fornecendo seus dados pessoais (nome, telefone, CPF, endereço completo e e-mail), o código promocional (Pin Code) descrito no cupom fiscal e responder a pergunta da promoção: **“QUAL É A REDE DE SUPERMERCADO EM QUE A SUA COMPRA É PREMIADA?”**, e depositá-lo(s) na urna física localizada no estabelecimento em que efetuou a compra.

Resposta:

COMPER

OUTROS

6.1.4. Em hipótese alguma o participante poderá optar pelo recebimento do cupom físico na loja e se cadastrar no site da promoção via código promocional (Pin Code), sendo válida apenas uma opção de participação na promoção. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção caso a suspeita de fraude seja comprovada pela empresa promotora.

6.1.5. A empresa promotora disponibilizará um termo de aceite no cupom e/ou hotsite da promoção onde o participante poderá autorizar o envio de promoções e ofertas do COMPER por meios de comunicação ou ferramentas como (Whatsapp, E-mail Mkt, Telegram, telefonema, mala direta, etc).

6.2. O cliente que efetuar a compra de ao menos 1 (um) produto de mesmo fornecedor participante da promoção dentro da compra no valor igual ou superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) nas lojas do Supermercados Comper, terá direito a mais 3 (três) cupons para participar do sorteio referente ao período de compra.

6.2.1. A relação de empresas aderentes/fornecedores participantes com marcas e produtos estão disponíveis juntamente com o regulamento completo no site da promoção www.comprapremiadacomper.com.br.

6.2.2. Caso a compra seja realizada através da loja E-commerce (“virtual”), o cliente terá direito ao triplo de cupons, bem como não precisará adotar nenhum outro procedimento, pois a empresa promotora/mandatária emitirá os cupons correspondentes às inscrições recebidas, através de impressão do cupom, com mesmo layout, formato, cor, textura, tamanho e peso.

6.2.3. Caso o pagamento integral da compra seja realizado através do Vuon CARD, o cliente terá a quantidade de cupons a que teve direito triplicado.

6.3. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 80,00 (oitenta reais) para efetiva participação na promoção, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para fins de futuras compras.

6.3.1. A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) equivale a 1 (um) cupom, uma compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) equivale a 2 (dois) cupons, entretanto, uma compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivale a 2 (dois) cupons, sendo que neste caso, os R\$ 40,00 (quarenta reais) restantes serão desprezados para efeito de somatória com as futuras compras.

6.3.2. A título explicativo contendo produtos participantes: uma compra no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) contendo ao menos um produto participante do mesmo fornecedor equivale a 4 (quatro) cupons, uma compra no valor de R\$ 160,00 (cento

e sessenta reais) contendo ao menos um produto participante do mesmo fornecedor equivale a 5 (cinco) cupons, entretanto, uma compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) contendo dois produtos de fornecedores diferente equivale a 7 (sete) cupons, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 (vinte reais) restantes serão desprezados para efeito de somatória com as futuras compras.

6.3.3. O cliente que realizar a compra através de uma das lojas do e-commerce dos Supermercados Comper terá a quantidade de cupons triplicados a partir da quantidade obtida na exemplificação descrita nos itens acima.

6.3.4. O cliente que efetuar o pagamento integral da compra através do Vuon CARD terá a quantidade de cupons triplicados a partir da quantidade obtida na exemplificação descrita nos itens acima.

6.3.5. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.4. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra, a participação é válida para consumidores maiores de 18 (dezoito) anos com CPF válido.

6.4.1. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão dos dados fornecidos para o preenchimento do(s) cupom(ns), considerando que o(s) mesmo(s) será(ão) invalidado(s) quando: (a) não for(em) original(is); (b) não contiver(em) os dados pessoais do(a) contemplado(a) ou que, devido ao preenchimento ilegível ou irregular, não permitir(em) a devida identificação e localização do contemplado; (c) errar(em) a resposta da pergunta formulada; e/ou (d) não atender(em) quaisquer requisitos desta promoção, constante deste regulamento. Na hipótese do cupom inválido ser contemplado, será sorteado outro em seu lugar, seguindo-se os mesmos critérios para substituí-lo.

6.5. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, telefone, site, aplicativo ou sistema a apresentação física do cupom fiscal de compra participante na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção do cupom. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias após o efetivo contato, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.

6.6. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o SAC da promoção através do Fale Conosco no site da promoção www.comprapremiadacomper.com.br ou através do número 0800-500-1004

6.7. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados. Também não poderão participar produtos vedados pelo Art. 4º da Lei nº 11.265/2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes (incluindo as dietoterápicas específicas), mamadeiras, bicos e chupetas

6.8. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

7. DATA E LOCAL DA APURAÇÃO:

7.1. Serão realizadas 2 (duas) apurações, sendo 1 (uma) apuração em cada período promocional (Edição) descrito abaixo, conforme o grupo participante:

Edição	Período de participação	Data da apuração	Endereço da apuração	Grupo	Quantidade de prêmios sorteados
Páscoa	08h00 do dia 11/03/2021 até às 18h00 do dia 04/04/2021	17/04/2021 às 11h00 horário de Brasília	Rua Brilhante, 2.670, Vila Bandeirantes – Campo Grande/RS	(Grupo 1)	70
			Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, S/N, CPA II - Cuiabá/MT	(Grupo 2)	70
			Rua 36 Norte, S/N, Lote 05, Águas Claras/DF	(Grupo 3)	35
			Av. Sete de Setembro, 300, Centro - Itajaí/SC	(Grupo 4)	5
			Rua Brilhante, 2.670, Vila Bandeirantes – Campo Grande/RS	(Grupo 5)	20
Mães	08h00 do dia 05/04/2021 até às 18h00 do dia 31/05/2021	19/06/2021 Sábado às 11h00 no horário local	Rua Brilhante, 2.670, Vila Bandeirantes – Campo Grande/RS	(Grupo 1)	35
				(Grupo 2)	35
				(Grupo 3)	15
				(Grupo 4)	5
				(Grupo 5)	10
				TODOS	1

8. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

8.1. Serão sorteados 301 (trezentos e um) prêmios em toda promoção, sendo 200 (duzentos) prêmios na edição "Páscoa" com: 70 (setenta) prêmios no Grupo 1, 70 (setenta) prêmios no Grupo 2, 35 (trinta e cinco) prêmios no Grupo 3, 5 (cinco) prêmios no Grupo 4, 20 (vinte) prêmios no Grupo 5. Na edição "dia das Mães" serão 101 (cento e um) prêmios sendo: 35 (trinta e cinco) prêmios no Grupo 1, 35 (trinta e cinco) prêmios no Grupo 2, 15 (quinze) prêmios no Grupo 3, 5 (cinco) prêmios no grupo 4 e 10 (dez) prêmios no Grupo 5, mais 1 (um) prêmio especial entre todos os

grupos da edição de "dia das Mães", conforme quantidade prevista em cada apuração descrita no item 7.1 e tabela abaixo deste regulamento:

Edição	Data da apuração	Grupo	Ordem de contemplação	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
Páscoa	17/04/2021 (sábado) às 16h00	1	1º ao 70º	1 (um) Crédito no Cartão Vuon Card, sem função de saque	R\$ 1.000,00
		2	1º ao 70º	1 (um) Crédito no Cartão Vuon Card, sem função de saque	R\$ 1.000,00
		3	1º ao 35º	1 (um) Crédito no Cartão Vuon Card, sem função de saque	R\$ 1.000,00
		4	1º ao 5º	1 (um) Crédito no Cartão Vuon Card, sem função de saque	R\$ 1.000,00
		5	1º ao 20º	1 (um) Crédito no Cartão Vuon Card, sem função de saque	R\$ 1.000,00
Mães	19/06/2021 (sábado) às 16h00	1	1º ao 35º	1 (um) Crédito no Cartão Vuon Card, sem função de saque	R\$ 1.000,00
		2	1º ao 35º	1 (um) Crédito no Cartão Vuon Card, sem função de saque	R\$ 1.000,00
		3	1º ao 15º	1 (um) Crédito no Cartão Vuon Card, sem função de saque	R\$ 1.000,00
		4	1º ao 5º	1 (um) Crédito no Cartão Vuon Card, sem função de saque	R\$ 1.000,00
		5	1º ao 10º	1 (um) Crédito no Cartão Vuon Card, sem função de saque	R\$ 1.000,00
		Todos os Grupos	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir uma casa	R\$ 200.000,00

9. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
301	R\$ 500.000,00

10. FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Todos os cupons participantes depositados em urna dentro de cada Grupo especificado item 6.1 deste regulamento, serão encaminhados ao local da apuração e colocados em um recipiente centralizador para cada Grupo, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

10.1.1. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontrem tantos cupons devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada Grupo de lojas participantes na promoção.

10.1.2. Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3 e em especial para o sorteio da edição de Mães, todos os cupons contemplados nas apurações de 19/06/2021 serão xerocopiados para prestação de contas e os cupons originais retornarão à urna para participar do sorteio do prêmio especial entre todos os Grupos participantes da edição de Mães.

10.1.3. O participante poderá participar com mais de um cupom na apuração da promoção, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez em cada apuração de grupo exclusivo. Ou seja, se o ganhador/CPF já contemplado for sorteado mais uma vez dentro do grupo de participação, o cupom será descartado, dando oportunidade para outro concorrente com sorteio de um novo cupom.

10.2. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

10.3. O potencial ganhador será anunciado à viva voz, no ato da apuração, sendo certo que a confirmação das respectivas contemplações dependerá de posterior verificação de cumprimento integral das condições de participação nos termos deste Regulamento.

10.4. Após o término de cada apuração, serão selecionados 5 (cinco) cupons suplentes, com a resposta correta à pergunta da promoção cuja finalidade será tão somente substituir os cupons inicialmente selecionados, caso seja constatada qualquer irregularidade na participação que o originou, que enseje a sua desclassificação. Fica desde já estabelecido que estes cupons só serão, de fato, considerados, se houver desclassificação dos cupons dos potenciais ganhadores sorteados.

10.5. A identificação do potencial ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, incluindo os suplentes, quanto o preenchimento da resposta correta à pergunta e os dos dados cadastrais, com decisão soberana sobre a sua validade. As cópias dos cupons suplentes serão armazenadas em um envelope lacrado.

10.6. Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade na participação que originaram os cupons originalmente selecionados, passarão à validação do primeiro cupom dentre os suplentes contidos no envelope lacrado, na ordem em que foram sorteados, cujo titular será considerado um dos novos potenciais ganhadores desta apuração e assim sucessivamente, até que, nos termos do Regulamento, sejam apurados os ganhadores da apuração.

10.7. Caso não haja desclassificação dos potenciais ganhadores, as cópias dos cupons de participação suplentes serão desconsideradas.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:

- I. Compras realizadas por pessoas jurídicas destinadas a revenda;

- II. Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- III. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

11.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

11.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

11.4. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar ao potencial contemplado via e-mail ou telefone a apresentação física do cupom fiscal na promoção para confirmar a veracidade do cupom obtido. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias após o efetivo contato, o mesmo será desclassificado da promoção.

11.5. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra no item 10.4 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

11.6. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados da empresa mandatária e aderentes, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "COMPRA PREMIADA: EDIÇÃO PÁSCOA E MÃES". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O nome dos contemplados em cada Grupo na promoção será divulgado em até 10 (dez) dias úteis, no site da promoção.

12.2. O contemplado será comunicado no prazo de até 15 (dez) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema, e-mail ou outros meios de contato disponíveis no cadastro realizado pelo contemplado.

12.3. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

13. ENTREGA DO PRÊMIO:

13.1. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos titulares dos cupons sorteados e contemplados em cada apuração.

13.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 10.4 deste regulamento.

13.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues no domicílio dos contemplados ou na sede da empresa promotora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da extração, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

13.3. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

13.4. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

13.5. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

13.6. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

13.7. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF e se solicitado o cupom fiscal cadastrado, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

13.8. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

14.2. O regulamento completo encontra-se no site da promoção www.comprapremiadacomper.com.br e nas lojas Comper.

14.3. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

14.4. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes

da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.5. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

14.6. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 06.011922/2021** expedido pelo Ministério da Economia.